



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 055 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. **MARIA EDNALVA DE OLIVEIRA**, RG nº 4.028.753 SDS/PE e CPF nº 493.845.894-20, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladora), matrícula: 573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 1º de outubro de 2019.

Tiago de Barros Gomes

Diretor Presidente

Mat. 164182

[Documento assinado digitalmente]